



EDITAL

04/FMCB/2023

CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI” – EDIÇÃO 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB), com sede na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo o “Concurso Fotográfico Cerca Rapazi – Edição 2023” doravante denominado Edital, tendo em vista as diretrizes do Programa Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Cultural, o disposto no artigo 23 da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

1 DO OBJETO

- 1.1 O Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi”, tem como objetivo enaltecer a tradição cultural da Pesca Artesanal da Tainha no município de Bombinhas por meio do registro fotográfico, durante a temporada de pesca de 2023, com início no mês de maio do decorrente ano, servindo também para aproximar e sensibilizar moradores e visitantes no processo de valorização do patrimônio cultural.
- 1.2 Em sua quinta edição, o projeto do Concurso Fotográfico busca fomentar à cultura com a concessão de prêmios de recursos pecuniários no valor total de R\$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) aos melhores conjuntos de fotografias, em cada modalidade, buscando valorizar o cenário singular e os protagonistas deste Patrimônio Cultural do município de Bombinhas e do Estado de Santa Catarina, que são os pescadores artesanais e suas famílias, que continuam com essa tradição que ultrapassa gerações e acontece até os dias atuais.



- 1.3 O concurso selecionará e premiará as fotografias de cada categoria por meio de avaliação técnica, além de forma recreativa reconhecer através da votação popular as fotos com maior número de votação/curtidas em rede social, conforme as especificações no item 6.
- 1.4 As fotografias participantes farão parte do banco de imagens sobre a pesca da tainha da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e da Prefeitura Municipal de Bombinhas, podendo ser utilizadas com respectivos créditos em mídias impressas e virtuais para divulgação da pesca artesanal que acontece na cidade.
- 1.5 O edital tem cooperação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Economico de Bombinhas com a finalidade de contribuir na maior visibilidade do Patrimônio Cultural e buscar contribuir no desenvolvimento do Turismo Cultural no município de Bombinhas.

2 TEMA

- 2.1 O tema principal do **Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi”** é a temporada da Pesca Artesanal da Tainha no ano de 2023 que acontecem nas praias do município de Bombinhas – Santa Catarina, devendo o participante usar sua criatividade para registrar qualquer momento deste acontecimento único, podendo envolver a gastronomia com o peixe, os apetrechos utilizados na pesca, as pessoas envolvidas em cada etapa do cerco, as gerações de pescadores, o papel da mulher nesse processo, as atividades que são realizadas na espera do peixe, entre outros acontecimentos que permeiam esse universo cultural.

3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar do concurso fotográfico pessoas de ambos os sexos, moradores ou turistas, de qualquer nacionalidade, que residam, estudam, trabalham ou visitem o Município de Bombinhas, sendo divididos nas seguintes categorias:



- 3.1.1 Juvenil: de 13 a 17 anos de idade;
- 3.1.2 Amador: acima de 18 anos;
 - 3.1.2.1 Entende-se como categoria amador aquele que não faz da fotografia a sua profissão, podendo ter ou não, conhecimentos técnicos e certa experiência, exercendo outras atividades remuneradas, e em suas horas de lazer faz registros por *hobby*, por amor, por gosto, sem a pretensão de atuar profissionalmente na área.
- 3.1.3 Profissional: acima de 18 anos;
 - 3.1.3.1 Entende-se como categoria profissional aquele que tem conhecimento na área, comprovada por experiência, formação técnica ou acadêmica, fazendo da fotografia a sua profissão e sua fonte de sustento.
- 3.1.4 Aérea: acima de 18 anos.
 - 3.1.4.1 Entende-se como categoria aérea imagens feitas por amadores ou profissionais, com equipamentos específicos, como drones.
- 3.2 A inscrição de menores de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal do menor, conforme descrito no item 5 deste edital.
- 3.3 Excluem-se deste concurso pessoas jurídicas, funcionários e terceirizados Fundação Municipal de Cultura e da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como seus respectivos familiares em primeiro grau (cônjuge, pai, mãe, irmãos e filhos).
- 3.4 Se houver inscrições de pessoas impedidas a participarem deste concurso, conforme o subitem 3.3, quando identificadas serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.
- 3.5 Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser o único responsável pela autoria do(s) registro(s) fotográfico(s) realizado(s) na temporada de 2023 e encaminhado(s) para fins de participação, sem a existência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.



4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 4.1 A comissão organizadora do projeto do **5º Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi”** será composta por dois servidores da Fundação Municipal de Cultura e um servidor da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bombinhas, que são responsáveis pela execução do projeto.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O prazo de inscrição e envio da obra fotográfica é entre os dias 17 de maio de 2023 a partir das 17h00 e encerra-se no dia 31 de julho de 2023 as 16h59, exclusivamente através da plataforma Google Formulários, acessado pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIFQxpaj5ubrzmK3pyorbxcx8ko73eUfvH4i-LqszevVUEzNw/viewform> e preencher o formulário, sendo sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.
- 5.2 O período de inscrições se encerra às 16h59 do dia 31 de julho de 2023, não sendo permitidas inscrições após este horário.
- 5.3 São documentos exigidos no ato de inscrição.
- 5.3.1 Nome completo do participante;
 - 5.3.2 CPF;
 - 5.3.3 Data de nascimento;
 - 5.3.4 Endereço (Rua, número, cidade e estado);
 - 5.3.5 Telefone de contato;
 - 5.3.6 E-mail do participante;
 - 5.3.7 Dados bancários de conta corrente (Nome do banco, agência e número de conta corrente);



- 5.3.8 Comprovante de registro geral com foto;
 - 5.3.9 Comprovante de residência;
 - 5.3.10 Categoria em que a fotografia se enquadra;
 - 5.3.11 No caso de o participante ser menor de 18 anos, anexar a autorização assinada pelos responsáveis (ANEXO 2: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS);
 - 5.3.12 No caso de fotos em que apareçam pessoas, anexar o Termo de Autorização de Uso de imagem ANEXO 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM).
- 5.4 Os participantes poderão concorrer com até 3 (três) fotografias por CPF dentro de apenas uma categoria, buscando atender os critérios de consonância com o tema, criatividade, originalidade, estética, qualidade fotográfica e qualidade informativa.
- 5.4.1 Em caso de mais de uma fotografia do participante estiver entre os três primeiros colocados da sua categoria, apenas a foto com a maior nota será considerada para fins de classificação da premiação, conforme rege o item 7.
- 5.5 O participante deve enviar a foto em alta resolução, tiradas entre o período da Pesca Artesanal da Tainha – 01/05/2023 a 31/07/2023 –, no Município de Bombinhas, feitas a partir de tablet, celular, máquina fotográfica e drone em formato JPEG, com resolução mínima de 4.0 megapixel.
- 5.6 É vedada a inscrição de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Projeto– COP e da Comissão Julgadora – CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

6 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA



- 6.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros, que tenham qualificação técnica na área cultural, fotográfica e/ou turística, indicados pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 6.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, emitindo nota de 1 a 10 conforme os seguintes critérios de avaliação e os pesos a seguir:
- 6.2.1 Consonância com o tema / PESO: 5;
 - 6.2.2 Criatividade e Originalidade / PESO: 3;
 - 6.2.3 Estética / PESO: 2;
 - 6.2.4 Qualidade Fotográfica (técnica) / PESO: 3;
 - 6.2.5 Qualidade informativa / PESO: 4.
- 6.3 Serão inabilitadas os trabalhos que não atendam as solicitações previstas no edital e/ou se enquadrem como:
- 6.3.1 Conteúdo impróprio;
 - 6.3.2 Fotos realizadas em outras localidades pesqueiras que não seja a cidade de Bombinhas – Santa Catarina;
 - 6.3.3 Fotos em baixa qualidade;
 - 6.3.4 Fotos não correspondentes à ação do concurso;
 - 6.3.5 Fotos que desrespeitem o Código de Posturas do Município (de acordo com a Lei Complementar nº 277, de 09 de junho de 2017);
 - 6.3.6 Fotos modificadas eletronicamente, com excesso de filtros e manipulação, de forma que altere a essência original da fotografia.



- 6.4 Cada membro da comissão da fase de avaliação técnica irá atribuir uma nota de 1 a 10 para cada critério mencionado no subitem 6.2. Ao calcular a pontuação, será feita uma média ponderada de acordo com cada critério. Para fins de exemplificação, se no critério Y o peso é 10 e a nota avaliada desse critério foi 8 será multiplicado 8×10 para obter a nota de acordo com o critério avaliado. Depois será feito uma soma de todas as notas calculadas e uma divisão da somatória das notas pela somatória dos pesos para saber a nota final do proponente de acordo com cada avaliador.
- 6.5 A nota final de cada proponente será a média aritmética das notas aplicadas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6.6 Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão classificados pelas categorias aos quais submeteram.
- 6.7 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
- 6.7.1 Maior pontuação no critério Consonância com o tema;
 - 6.7.2 Se ainda persistir, maior pontuação no critério Qualidade informativa;
 - 6.7.3 Se ainda persistir, maior pontuação no critério Qualidade Fotográfica (técnica);
 - 6.7.4 Se ainda persistir, maior pontuação no critério Criatividade e Originalidade;
 - 6.7.5 Se ainda persistir, maior pontuação no critério Estética;
 - 6.7.6 Se ainda persistir, sorteio.
- 6.8 O resultado da fase de avaliação para cada uma das categorias será divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal (www.bombinhas.sc.gov.br), com a indicação do nome do inscrito, categoria, nota final e a devida classificação.



- 6.9 Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.
- 6.10 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.
- 6.11 As dez melhores fotos classificadas de acordo com a nota do júri técnico de cada categoria passarão por uma votação popular, em caráter recreativo, feita via rede social Instagram, página criada exclusivamente para o evento: @cercaarapazi, sendo postadas individualmente com a descrição de cada categoria e o autor da foto.
- 6.12 A fotografia vencedora da votação popular em cada categoria será aquela que receber o maior número de curtidas (os likes), podendo o autor das fotografias, amigos e familiares compartilharem e fazerem a mobilização para conquistar o maior número de curtidas, alcançando assim, o maior número de pessoas que conhecerão a tradição da Pesca Artesanal da Tainha e o projeto em execução.
- 6.13 A etapa da votação popular é meramente recreativa, recebendo o ganhador certificado para registrar o feito conquistado.

7 DA PREMIAÇÃO

- 7.1 No total serão investidos R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para premiar 12 (doze) fotografias, sendo os três primeiros colocados em cada categoria (juvenil, amador, profissional e aérea), de acordo com a nota emitida pela Comissão Julgadora, conforme lista especificada.
- 7.1.1 Juvenil:
- 7.1.1.1 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 7.1.1.2 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 7.1.1.3 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);



7.1.2 Amador

7.1.2.1 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

7.1.2.2 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);

7.1.2.3 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);

7.1.3 Profissional

7.1.3.1 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

7.1.3.2 2º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

7.1.3.3 3º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

7.1.4 Aérea

7.1.4.1 1º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

7.1.4.2 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);

7.1.4.3 3º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

7.2 Os recursos orçamentários que suportarão o pagamento das atividades do **5º Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi”**, ocorrerão pelo Projeto Atividade 2085 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

7.3 Os valores da premiação estão sujeitos à tributação de impostos, conforme estabelece a legislação vigente.

7.4 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta corrente indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis posteriores ao evento.

7.5 Para receber o prêmio, o participante ou responsável pelo menor poderá ter que apresentar na forma impressa e em local a ser especificado pela Comissão Organizadora documentos e/ou recibos que porventura sejam solicitados para efetivar trabalhos administrativos.



- 7.6 Os participantes premiados da categoria Juvenil receberão o prêmio através de depósito em conta bancário de seus respectivos responsáveis, conforme ANEXO 2: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS assinado.
- 7.7 A entrega da premiação será realizada no lançamento da exposição do 5º **Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi”**, em local e data a serem divulgados posteriormente.

8 DO DIREITO AO USO DE IMAGEM

- 8.1 O participante inscrito é responsável pela autorização de uso de imagem das pessoas fotografadas por ele.
- 8.2 A inscrição no concurso implicará automática autorização e cessão, por parte dos participantes das fotografias vencedoras e seus nomes, outorgando à Prefeitura de Bombinhas e a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus, para fins de ilustração, campanhas promocionais e institucionais, ou em qualquer meio de comunicação, ou ainda para qualquer outro fim que melhor considerar.
- 8.3 Ao enviar a foto e a ficha de inscrição, o participante automaticamente concordará com este edital definido pela comissão organizadora.

9 DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- 9.1 ANEXO 1: CRONOGRAMA
- 9.2 ANEXO 2: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS
- 9.3 ANEXO 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

- 10.1 As decisões da Comissão Organizado do Projeto e da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos.
- 10.2 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito autoriza a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas a utilizar as imagens produzidas para fins de divulgação.
- 10.3 Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 10.4 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Economico de Bombinhas reservam-se o direito de alterar as datas e locais especificados neste Edital de Inscrições e Regulamento, em virtude de força maior.
- 10.5 Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas (www.bombinhas.sc.gov.br).
- 10.6 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h às 18h, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 17 de maio de 2023

LUIZ FELIPE DE MELO
PRESIDENTE

MARLENE DE SENA
SECRETÁRIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

- 11 -

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215 - 000
Telefone: 47 3264 7478

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215 - 000
Telefone: 47 3393 3709


Prefeitura Municipal de Bombinhas



ANEXO 1. CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
17/05/2023 QUARTA-FEIRA	LANÇAMENTO DO EDITAL
17/05/2023 17.00 QUARTA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE INSCRIÇÃO
31/07/2023 16.59 SEGUNDA-FEIRA	FIM DA FASE DE INSCRIÇÃO
01/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	INICIO DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA COMISSÃO JULGADORA
04/08/2023 SEXTA-FEIRA	FIM DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA COMISSÃO JULGADORA
07/08/2023 17.00 SEGUNDA-FEIRA	RESULTADO DAS 10 FOTOS CLASSIFICADAS PARA VOTAÇÃO POPULAR E INICIO DA VOTAÇÃO
28/08/2023 12.00 SEXTA-FEIRA	FIM DA VOTAÇÃO POPULAR
DATA A SER CONFIRMADA	EVENTO ENTREGA DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL



ANEXO 2: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do **5º Concurso Fotográfico "Cerca Rapazi"** e, por consequência, a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição no referido concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos termos do regulamento do concurso previstos no edital.

Bombinhas/SC, ____ de _____, de 2023.

Nome e assinatura do responsável legal

Fundação Municipal de
CULTURA
BOMBINHAS - SC





ANEXO 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____, estado de _____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens, fotos e documentos para ser utilizada no 5º Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi” e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Prefeitura Municipal de Bombinhas. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bombinhas/SC, ____ de _____, de 2023.

Assinatura

Nome:

Telefone p/ contato:

